



DECRETO Nº 1904, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2006

EM 27/07/2023

Eduardo Conado
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

AUTORIZA O CANCELAMENTO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “NOVO CANJICA”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que grande parte da infraestrutura do loteamento já está executada, em especial no que tange a rede distribuição de água onde foi solicitado apenas a instalação de uma válvula de limpeza no final da rede e uma ventosa para saída de ar. Quanto a rede de energia elétrica, já foram instalados todos os postes, cabos e ligações, restando apenas a instalação de um braço e uma luminária para finalização total do projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder ao cancelamento da caução de 28 (vinte e oito) lotes do Bairro Novo Canjica, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
16	23 (vinte e três lotes) de 188 a 210
17	5 (cinco lotes) de 216 a 220
TOTALIZANDO 28 UNIDADES DE LOTES	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 27 de julho de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão